

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité – BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.777.776/0001-64, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 05, Centro, CEP 46.400-000, Caetité – BA, representada por seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. Roberto Fernandes Laranjeira.

CONTRATADA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.921.809/0001-00, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 10.292, Depósito, Bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora/MG, CEP 36.092-235, representada por Dálvio de Oliveira, sócio administrador, CPF nº 613.008.617-20.

As partes celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência, pelo Aviso de Dispensa nº 02/2026 e pelos demais documentos do Processo Administrativo nº 04/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (mesa ginecológica, foco clínico, berço, monitor multiparamétrico, detector fetal e bomba de vácuo aspiradora), destinados ao uso hospitalar, abaixo relacionados, destinados ao uso da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité – BA, nas condições e especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mesa ginecológica de aço completa com suporte de lençol, bandeja de fluidos e suporte para colposcópio	HOSPITALARE	HSP 1019	1	R\$2.144,58	R\$2.144,58
2	Foco clínico LED portátil, bivolt, base com cinco rodízios	HOSPITALARE	HSP 1024	2	R\$884,56	R\$1.769,12
3	Berço com cesto acrílico e estrutura em aço inox	HOSPITALARE	HSP 1030	2	R\$1.304,56	R\$2.609,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total é de R\$6.522,82 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), incluídas todas as despesas diretas e indiretas. As despesas correrão à conta da Unidade Orçamentária Hospital Regional e Maternidade Senhora Santana de Caetité; Programa Nota Premiada Bahia — “Sua Nota é

um Show de Solidariedade”; Fonte: Transferências de Recursos Estaduais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Exercício 2026. O valor é fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 1 (um) ano a partir da assinatura. A CONTRATADA manterá, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, na sede da CONTRATANTE, mediante agendamento. Frete, seguro, embalagens, tributos e demais custos estão incluídos. Quando necessário, a CONTRATADA providenciará instalação, montagem e treinamento, sem ônus adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega. A inspeção ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis e o recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório. Itens em desacordo poderão ser rejeitados e deverão ser corrigidos ou substituídos em até 2 (dois) dias úteis, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A garantia mínima será de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo. Durante a garantia, reparos ou substituições serão realizados em até 2 (dois) dias úteis da comunicação formal, sem ônus adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo e do atesto da **Nota Fiscal 6261/Fatura. Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104): Agência: 1536 – OP.003; Conta C: 00000874-7.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) pelo(a) servidor(a), Euclides do Prado Santos, designado(a) como Fiscal do Contrato por meio da Portaria nº 07, publicada em 21 de agosto de 2026, no sítio eletrônico oficial da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA <https://fundacaosenhorasantana.com.br/licitacoes/>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os bens conforme as especificações e prazos; comunicar eventual impedimento; assegurar qualidade e integridade; suportar todos os custos; manter a habilitação; não subcontratar; apresentar Nota Fiscal/Fatura; e responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento; notificar vícios ou defeitos; designar fiscal e gestor; e recusar bens em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se, mediante processo com contraditório e ampla defesa, advertência; multa de mora de 0,5% ao dia, limitada a 10%; multa compensatória de 10% na inexecução parcial ou 20% na total; impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado nos casos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites do art. 125.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato e de seu extrato no sítio da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité (<https://fundacaosenhorasantana.com.br/licitacoes/>)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso e a proposta da CONTRATADA. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir questões não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caetité – BA, 21 de Agosto de 2026.

Roberto Fernandes Laranjeira
CONTRATANTE

Dálvio de Oliveira
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____



CPF: _____

2. _____

CPF: _____